



# Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região | Rio de Janeiro

## PROCESSO Nº 13944/2021

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARA DESENVOLVIMENTO E  
SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA GARIMPO  
(MÓDULO UPLOAD), CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 1ª REGIÃO E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
21ª REGIÃO.**

  
ALANA  
BUENO  
OTSUKA  
20/04/2022 14:36

  
EDITH  
MARIA  
CORREIA  
TOURINHO  
25/04/2022 15:22

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, instalado na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.578.421/0001-20, doravante denominado **TRT1**, neste ato representado por sua Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, portadora da carteira de identidade nº 280, expedida pelo TRT/RJ, inscrita no CPF sob o nº 544.751.397-91, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**, instalado na Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal, RN, inscrito no CNPJ sob o nº 02.544.593/0001-82, doravante denominado **TRT21**, neste ato representado por sua Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho, Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, portadora da carteira de identidade nº 107.700, emitida pelo SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 057.268.834-20, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, quando cabível, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto a designação de equipe negocial e de desenvolvimento remoto do TRT1 para atuar na evolução do Sistema Garimpo (Módulo Upload), sob a supervisão técnica do TRT21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O servidor a ser designado pelo TRT1, será coordenado por um gerente de projetos do TRT21 e terá perfil técnico, com experiência e qualificação funcional compatível com as atividades de desenvolvimento de novas funcionalidades e correções de erros do Sistema do Garimpo (Módulo Upload).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Durante os afastamentos legais do referido servidor do TRT1 designado, não será possível indicar um substituto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A equipe negocial do TRT1 deve participar das atividades de especificação e priorização de requisitos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O TRT1 não atuará no atendimento de demandas de sustentação de outros Tribunais.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento rege-se, no que couber, pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

3.1. Obrigações Conjuntas:

- a) zelar, cumprir e fazer cumprir o disposto no presente TERMO, ficando vedada a modificação do objeto;
- b) avaliar, periodicamente, com vistas a ajustes e revisões, o objeto do presente TERMO;
- c) disponibilizar, de forma gratuita e de acordo com cada estrutura administrativa, os recursos humanos e materiais necessários à realização das atividades descritas no objeto do presente TERMO;
- d) designar servidor (de cada Tribunal) para atuar como gestor deste TERMO, intermediando os contatos e tratativas entre os partícipes.

3.2. São obrigações do TRT21:

- a) indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;
- b) definir o processo de trabalho, fornecendo as condições técnicas e logísticas necessárias à execução de projetos e do processo de desenvolvimento do Sistema Garimpo (Módulo Upload) e garantindo a visibilidade da alocação dos servidores do time remoto aos gestores do TRT1;
- c) garantir a participação da área comercial do TRT1 nas atividades de levantamento e priorização de requisitos do sistema Garimpo (Módulo Upload);
- d) capacitar a equipe do TRT1 na utilização das ferramentas e metodologia de desenvolvimento do sistema Garimpo (Módulo Upload) com o fim de assegurar a proficiência do time no tratamento de demandas de evolução do sistema;
- e) promover, quando necessário, reuniões entre as equipes técnicas e/ou comerciais do TRT1 e TRT21.

3.3. São obrigações do TRT1:

- a) indicar os responsáveis para promover a execução das ações e demais providências necessárias à implementação deste Acordo;





- b) apoiar o desenvolvimento do Sistema Garimpo (Módulo Upload) instalado na Justiça do Trabalho;
- c) atuar na sustentação do Sistema Garimpo (Módulo Upload) no âmbito do TRT1;
- d) seguir o processo de trabalho definido pelo TRT21;
- e) disponibilizar equipe de negócio para atuar nos termos do parágrafo segundo da cláusula primeira deste Acordo;
- f) indicar equipe servidor técnico com perfil de desenvolvimento, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula primeira deste Acordo;
- g) preparar infraestrutura própria de Tecnologia da Informação que suporte ao desenvolvimento remoto do Sistema Garimpo (Módulo Upload);
- h) garantir a participação da equipe técnica e negocial designada nas ações e iniciativas voltadas à evolução do Sistema Garimpo (Módulo Upload);
- i) colaborar com sugestões, ações e projetos para o aperfeiçoamento do Sistema Garimpo (Módulo Upload) e do seu processo de desenvolvimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE**

Os partícipes reconhecem que o código-fonte disponibilizado para uso do software deverá ter sua integridade, sigilo e segurança garantidos e não deverá ser divulgado direto ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio, sem prévio consentimento escrito do outro partícipe ou utilizado para finalidade não prevista no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente TERMO é formalizado a título gratuito, não implicando em transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários por qualquer dos partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As atividades relacionadas a este TERMO serão executadas de forma remota. Havendo necessidade excepcional de reuniões presenciais, os custos decorrentes correrão por conta de cada Regional, condicionado à disponibilidade orçamentária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os partícipes deverão dispor de orçamento visando ao atendimento de ações executórias supervenientes que venham demandar despesas fiscais, previdenciárias, trabalhistas, entre outras, principalmente no que se refere ao pagamento dos salários de pessoal que





eventualmente tenham sido ou venham a ser contratados para a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogada por acordo dos partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Acordo poderá ser alterado, em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente TERMO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante expressa notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:

a) pelo TRT21, caso não necessite mais do apoio do TRT1;

b) pelo TRT1, caso se torne inviável a alocação de servidor para atuar no Sistema Garimpo (Módulo Upload) em razão da priorização de outras demandas do Regional;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O ajuste poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas, desde que o faça mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução deverão ser definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos respectivos trabalhos em andamento.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO será publicado na Imprensa Oficial pelo TRT1, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.





**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados de comum acordo pelas partes signatárias, respeitada a legislação em vigor.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022.

(assinado digitalmente no PROAD)

Edith Maria Corrêa Tourinho  
Desembargadora Presidente do TRT da 1ª Região

MARIA DO PERPETUO  
SOCORRO WANDERLEY  
DE CASTRO:30820007

Assinado de forma digital por  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO  
WANDERLEY DE CASTRO:30820007  
Dados: 2022.05.05 12:17:50 -03'00'

Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro  
Desembargadora Presidente do TRT da 21ª Região

TESTEMUNHAS:

Fiscal  
(assinado digitalmente no PROAD)  
1ª) \_\_\_\_\_  
Nome: Alana Bueno Otsuka  
CPF: 099.641.686-24

SYLVIA REZENDE DE  
ARAUJO  
2ª) POTIGUAR:308219858

Assinado de forma digital por  
SYLVIA REZENDE DE ARAUJO  
POTIGUAR:308219858  
Dados: 2022.05.05 13:50:07 -03'00'

Nome:  
CPF:





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
**SECRETARIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 2/2022**

Fica parcialmente homologado o procedimento licitatório 0004291-31.2022.6.25.8000, referente ao Pregão Eletrônico 02-2022, destinado ao registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo (itens 1 a 9, 13, 15 a 21, 23, 24 e 28 a 30), tendo como adjudicatários os licitantes vencedores do certame, conforme ata constante dos autos e disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

WALKELINE FRAGA DIAS  
Assistente da Seção de Licitações

(SIDE - 05/05/2022) 070012-00001-2022NE100000

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 4/2022**

Fica homologado parcialmente o processo licitatório sei nº 0006114-40.2022.6.25.8000, referente ao Pregão 4-2022 - Eletrônico, destinado à aquisição de material gráfico (impressos) para as Eleições 2022, tendo como adjudicatários os licitantes vencedores do certame, à exceção do item 18, nos termos do Despacho 4315-2022, conforme ata constante dos autos e disponível em [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA  
Chefe da Seção de Licitações

(SIDE - 05/05/2022) 070012-00001-2022NE100000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao contrato de prestação de serviços 044/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula vigésima oitava do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. d)Prorrogação: de 20/05/2022 a 20/05/2023. e)Vigência: a partir de 20/05/2022. f)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Valor ajustado do contrato: R\$ 65.896,32. h)Data da assinatura: 04/05/2022. i) PA: 0013230/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao contrato de prestação de serviços 043/2019, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (NWI TELECOM). b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula vigésima oitava do contrato inicial c/c artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. d)Prorrogação: de 20/05/2022 a 20/05/2023. e)Vigência: a partir de 20/05/2022. f)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Valor ajustado do contrato: R\$ 66.848,88. h)Data da assinatura: 04/05/2022. i) PA: 0013230/2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao contrato de prestação de serviços 047/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula vigésima do contrato inicial c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: de 02/06/2022 a 02/06/2023. e)Vigência: a partir de 02/06/2022. f)Eficácia: a partir da data de sua publicação no D.O.U. g)Valor continua estimado em: R\$ 25.395,96. h)Data da assinatura: 05/05/2022. i) PA: 0017273/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratada: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS JUSTIÇAS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SISEJUF); a) objeto: cadastramento do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUF) para concessão de consignação em folha de pagamento dos valores devidos pelos servidores, ativos e aposentados, que são associados da Contratada (Proc: 5217/2022); b) fund. legal: art. 12, § 1º, do Ato nº 22/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região; c) vigência: 10/05/2022 a 09/05/2027; d) valor: não haverá pagamento de valor à Contratada; e) assinam em 05/05/2022 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e a Srª. Maria Eunice Barbosa da Silva, pela Contratada.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB); a) objeto: cadastramento da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para concessão de consignação em folha de pagamento dos valores devidos pelos magistrados, ativos e aposentados, e dos titulares de pensão por morte do Contratante, que são associados da Contratada (Proc: 5216/2022); b) fund. legal: art. 12, § 1º, do Ato nº 22/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região; c) vigência: 05/05/2022 a 04/05/2027; d) valor: não haverá pagamento de valor à Contratada; e) assinam em 05/05/2022 o Sr. Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva, pelo Contratante, e a Srª Renata Gil de Alcantara Videira, pela Contratada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Participe: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO; a) espécie: Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento e sustentação do sistema garimpo (Módulo Upload), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (Proc.: 13944/2021); b) fund. legal: Lei nº 8.666/1993; c) objeto: designação de equipe negocial e de desenvolvimento remoto do TRT1 para atuar na evolução do Sistema Garimpo (Módulo Upload), sob a supervisão técnica do TRT21; d) vigência: 30 meses; e) assinam em 20/04/2022 Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, pelo TRT/RJ e a Exma. Presidente, Desembargadora do Trabalho, Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, pelo TRT/RN.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Rescisão do Contrato 074/2019, Proad 35.502/2018. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa SAMHI Saneamento Mão de Obra e Higienização Ltda. (CNPJ: 03.206.234/0001-88). Rescisão do Contrato a partir de 01/06/2022. Assina em 05/05/2022, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

01º Termo Aditivo ao Contrato 100/2018, Proad 39639/2018. Partes: TRT-2ª Região e a Empresa Zetrasoft Ltda (CNPJ: 03.881.239/0001-06). Objeto: Prorroga a vigência de 17/09/2022 a 16/09/2026. Assina em 05/05/2022, pelo TRT-2ª Região: Luiz Antonio M. Vidigal, Desembargador Presidente e, pela empresa: Ivani Munhoz, Procuradora.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 23/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 12646/2022, publicada no D.O.U de 11/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de compressores para chillers Novo Edital: 06/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 1201 Barra Funda - SAO PAULO - SP Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/05/2022, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e  
Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDE - 05/05/2022) 080010-00001-2022NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 80010**

Nº Processo: 16221/2022. Objeto: Aquisição de etiquetas com o selo "Acervo Histórico" e fitas adesivas crepe. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 1201, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/05/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e as especificações técnicas constantes do edital, prevalecerão estas últimas..

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e  
Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 05/05/2022) 80010-00001-2022NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 80010**

Nº Processo: 14010/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de inspeção, manutenção (inclusive com troca de peças) e recarga de extintores de incêndio, e realização de inspeção e aplicação de testes hidrostáticos nas mangueiras de combate a incêndio. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 06/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco a - Sala 1201, Barra Funda - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/80010-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/05/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

AQUILES JOSE MALVEZZI  
Diretor da Secretaria de Processamento e  
Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIASGnet - 05/05/2022) 80010-00001-2022NE000054

